

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES - SP

MATRÍCULA

16.563

FICHA

1

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL
CNS: 12364-6

IMÓVEL: Um prédio residencial, construído de tijolos e coberta com telhas, situado à Avenida Washington Luiz, nº 887, nesta cidade, distrito, município e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno que mede nove (9) metros, de frente, por quarenta (40) ditos de frente aos fundos, confrontando pela frente com a mencionada via pública, de um lado com segundo de tal, do outro lado com Demétrio Rapassi, digo, Rapassi, e pelos fundos com Antônio dos Santos Cruz.

PROPRIETARIO: PAULO PEREIRA DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, residente nesta cidade.

REGISTROS ANTERIOR: Transcrição nº 6082, de 19/08/1970, neste Registro.

CADASTRO MUNICIPAL: não consta.

Guararapes/SP, 15 de dezembro de 2015.

(Denise Fregolente Santorsula), Escrevente.

Av-01 em 15 de dezembro de 2015.

AVERBAÇÃO DA METRAGEM DO PRÉDIO

O prédio residencial desta matrícula, situado na Avenida Washington Luiz, nº 887, possui **207,10m² de área construída**, conforme prova a Certidão nº 479/2015, expedida em 02 de dezembro de 2015, pela Prefeitura Municipal local; Certidão Negativa de Débitos nº 003442015-88888725, expedida em 08/12/2015, pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social; e **Cadastro Municipal nº 000742001-01.03.053.0039.001**, nos termos do requerimento datado de 10/12/2015. (Protocolo nº 78.563 de 10/12/2015). AVERBADO POR: (Denise Fregolente Santorsula), Escrevente. Custas recolhida na guia de 21/12/2015.

Av-02 em 08 de janeiro de 2016.

CASAMENTO

Consta o casamento de **PAULO PEREIRA DE ARRUDA** com **DALVA TERESINHA PERAMO**, realizado em 11 de dezembro de 1971, sob o regime da comunhão universal de bens, passando a contraente a assinar: **DALVA TERESINHA PERAMO DE ARRUDA**, conforme prova a certidão expedida em 09 de janeiro de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, nos termos do requerimento datado de 30 de dezembro de 2015. (Protocolo nº 78.706 de 30/12/2015). AVERBADO POR: (Fabrício

Continua no verso

MATRÍCULA

16.563

FICHA

1 VERSO

Crespi), Escrevente Substituto. Ao Oficial R\$13,28. Ao Estado R\$3,77. A Carteira R\$1,95. Ao RCivil R\$0,70. Ao T.Juстиça R\$0,91. Ao M.P. R\$0,64. Ao ISS R\$0,53. Guia de 11/01/2016.

R.12: EM 13 de janeiro de 2016.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

EMITENTE: ALER PERAMO DE ARRUDA, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 233131632 e CPF nº 284.336.798-05, domiciliado na Avenida Washington Luiz nº 887, casa, Jardim Industrial, Guararapes-SP.

GARANTIDOR: PAULO PEREIRA DE ARRUDA e sua mulher DALVA TEREZINHA PERAMO DE ARRUDA, já qualificados.

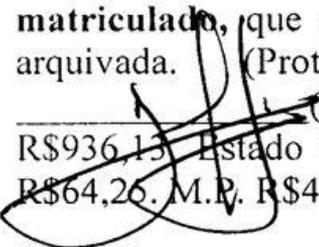
CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42; agência de São Paulo-SP.

TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nr.073145230010090, emitida em 28/12/2015 na cidade de São Paulo-SP, com vencimento para 28/12/2025.

VALOR: R\$150.000,00;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 120 parcelas mensais, sendo a primeira em : 28/01/2016 e a última 28/12/2025, na praça de São Paulo-SP, sendo os juros a taxa efetiva de 1,76 ao mês e 23,28% ao ano.

OBJETO DE GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel retro matriculado, que se acha perfeitamente descrito na cédula, cuja cópia fica aqui arquivada. (Protocolo n.78.771 de 12/01/2016). Registrado por:

 (Denise Fregolente Santorsula), Escrevente. Ao Oficial R\$936,15. Estado R\$266,06. Carteira R\$137,17. Reg. Civil R\$49,27. T. Justiça R\$64,26. M.P. R\$44,93, ISS R\$37,44. Guia de 18/01/2016.

Av-04 em 22 de janeiro de 2016.

AVERBAÇÃO EX-OFÍCIO

Procede-se a presente averbação para constar que a Cédula de Crédito Bancário trata-se de **R-03**, e não como foi mencionado anteriormente (R-12); e que os **GARANTIDORES** possuem a respectiva qualificação: **PAULO PEREIRA DE ARRUDA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 670 2097-SSP/SP, CPF nº 215.875.238-68, casado aos 11/12/1971, pelo regime da comunhão de bens, com **DALVA TEREZINHA PERAMO DE ARRUDA**, qual também comparece como garantidora, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7241091-SSP/SP, CPF nº 119.913.498-82, domiciliados na Avenida Washington Luiz, nº 887, casa, Jardim Industrial, Guararapes-SP. A

Continua na ficha nº. 2

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES - SP

MATRÍCULA

16.563

FICHA

2

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL
CNS: 12364-6

presente é feita nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73.
AVERBADO POR Lucas Francisco Fregolente Santorsula (Lucas Francisco Fregolente Santorsula), Escrevente.

Av-05: em 29 de janeiro de 2016.

AVERBAÇÃO EX-OFÍCIO

Procede-se a presente averbação para ficar constando que no R.03, o valor do Empréstimo é de R\$155.126,77 e não como por engano constou R\$150.000,00. A presente é feita nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73.
AVERBADO POR Denise Fregolente Santorsula (Denise Fregolente Santorsula), Escrevente.

Av-06 em 04 de Março de 2020.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

A requerimento datado de 28 de fevereiro de 2020 do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciários PAULO PEREIRA DE ARRUDA (em 04 de fevereiro de 2020) e sua mulher DALVA TEREZINHA PERAMO DE ARRUDA (07 de fevereiro de 2020) e ALER PERAMO DE ARRUDA (07 de fevereiro de 2020), onde transcorreu o prazo legal de 15 dias, sem que os mesmos purgassem a mora, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, procede-se a averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nºs.2041 e 2235, em São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$335.368,05. (Protocolo nº 87.449 de 04/03/2020). AVERBADO POR: Anome (Anome), Acargo. Ao Oficial R\$393,96. Estado R\$111,97. Sec. da Fazenda R\$76,64. Reg. Civil R\$20,73. T. J. R\$27,04. Min. Publico R\$18,91. Municipio R\$15,75. TOTAL R\$665,00. Guia de 09/03/2020. Selo Digital: 1236463310A00000048098209

Av-07 em 06 de Maio de 2020.

TERMO DE QUITAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Verifica-se que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, tendo realizado os leilões previstos no artigo 27, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, conforme provam os autos Negativo de Arrematação de 26/03/2020 e 07/04/2020 e não havendo licitantes, deu plena quitação aos fiduciários ALER PERAMO DE ARRUDA, PAULO PEREIRA DE ARRUDA e sua mulher DALVA

(Continua no verso)

MATRÍCULA

16.563

FICHA

2

VERSO

TERESINHA PERAMO DE ARRUDA, já qualificados, nos termos dos §§ 5º e 6º do mesmo artigo 27, da dívida garantida pela fiduciária a que se refere o R-03, nos termos da quitação datada de 17 de Abril de 2020. (Protocolo nº 87.635 de 04/05/2020). AVERBADO POR: Fabrizio Crespi (Fabrizio Crespi), Escrevente Substituto. Ao Oficial R\$273,50. Estado R\$77,73. Sec. da Fazenda R\$53,20. Reg. Civil R\$14,39. T. J. R\$18,77. Min. Público R\$13,13. Município R\$10,94. TOTAL R\$461,66. Guia de 11/05/2020. Selo Digital: 1236463310A0000004864020I